

De **OPINIÃO**

DR. RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA
AS FACULDADES DE DIREITO E O MUNDO
PROFISSIONAL: TEMPOS DE MUDANÇA

academia, considerando-se que, a par da formação técnico-jurídica, os estudantes devem ter também à sua disposição formação noutras vertentes ou noutras competências, como sucede com o inglês, o alemão ou o francês jurídicos, com a própria língua portuguesa, com as técnicas de estudo ou de investigação, com as técnicas de expressão, com o uso das novas tecnologias, com as técnicas de negociação, etc. Esta formação em *soft skills*, de conteúdo muito diversificado — a que podiam acrescentar-se outras de teor mais técnico, como a lógica e a argumentação jurídicas —, será certamente do interesse da generalidade dos estudantes, mais não fosse pelo lado cultural da questão, mas, como é evidente, tem sobretudo em vista uma determinada prática profissional futura, procurando dotá-los de “ferramentas”, umas mais técnicas, outras mais comportamentais (na singular linguagem dos recursos humanos), tidas como importantes para o exercício da advocacia,



São tempos de mudança, estes, que vivem as faculdades de direito portuguesas.

Além dos novos ventos de uma organização e gestão mais empresarial, que se têm reflectido em quase todas as estruturas académicas (públicas e privadas), a implementação do “processo de Bolonha” serviu de pretexto ou ocasião para algumas importantes reflexões sobre o futuro das academias e o seu papel na sociedade do conhecimento. De tudo isso, desses novos ventos e dessas reflexões, surgiram alterações sensíveis, notando-se hoje um maior cuidado e interesse das escolas de direito em responder (ou em responder melhor) às solicitações e preocupações do mercado de trabalho. Que, para estes efeitos, significa essencialmente mercado da advocacia.

“(…) a principal função de uma faculdade de direito há-de ser a de formar juristas completos, sem excessiva preocupação com áreas de conhecimento muito especializado.”

Entre outras, há duas opções essenciais com que se confrontam actualmente as faculdades na conformação dos seus planos de licenciatura: por um lado, oferta de uma “licenciatura de banda larga” ou oferta de uma “licenciatura de banda (mais) estreita” e, por outro lado, oferta exclusiva de disciplinas de *hard skills* (disciplinas jurídicas) ou oferta também de disciplinas de *soft skills*, mais ou menos directamente associadas ao exercício da advocacia.

A primeira opção é bem mais estruturante do que a segunda e prende-se com o questão de saber o que se espera de uma faculdade de direito, ou seja, se, em termos sumários, ela deve servir para formar juristas com preparação global e integrada ou se o seu objectivo é a formação de advogados (incluindo, para estes efeitos, os magistrados). No primeiro caso, o plano da licenciatura será de “banda larga”, constituído pelas disciplinas jurídicas de base e pelas disciplinas de filosofia e/ou do pensamento jurídico, economia e história. No segundo caso, os conteúdos serão tendencialmente mais estreitos e haverá a preocupação em dotar os alunos com conhecimentos especializados em determinadas áreas jurídico-profissionais (direito do consumo, da bioética, da saúde, dos menores, dos mercados financeiros, etc.). É verdade que a opção não tem de ser vista em termos radicais, mas ela é de facto reveladora de um diferente entendimento do que deva ser o ensino do direito.

Por sua vez, no que respeita à segunda opção, a tendência vai hoje no sentido de acolher uma certa perspectiva anglo-saxónica da

permitindo-lhes assim um maior alinhamento com o perfil de competências associado à profissão e, logo, com as exigências de um desenvolvimento sustentado da carreira profissional.

São estas portanto duas importantes opções ou escolhas das escolas de direito portuguesas e, embora seja cedo ainda para tirar conclusões, a verdade é que há um novo paradigma académico.

Por mim, a principal função de uma faculdade de direito há-de ser a de formar juristas completos, sem excessiva preocupação com áreas de conhecimento muito especializado. Há um tempo para tudo e, se for essa a escolha do estudante, chegará o momento da sua especialização (aproveitando o mestrado, a diversidade dos cursos pós-graduados hoje existentes ou a própria prática profissional). Importante, realmente importante, porque é aí que se forma um bom jurista (e, conseqüentemente, também um bom advogado), é que — sem nunca perder de vista a dimensão ética e humanista do direito e a sua componente multidisciplinar — se coloque à disposição dos estudantes um programa adequado à aquisição dos conhecimentos técnico-jurídicos de base, é dizer, dos conhecimentos estruturantes desta ciência, que fundam o saber jurídico. Sem isso, pura e simplesmente não se sabe direito. Pode ser-se, talvez, um competente técnico de leis, mas não se será um bom jurista, nem um bom advogado.

Quanto às componentes de *soft skills*, parece provável que se venha a acentuar a tendência para a sua inscrição nas unidades curriculares (facultativas ou obrigatórias, depende) das licenciaturas em direito, mas há inevitavelmente aí um espaço de formação em certas competências, hoje cada vez mais relevantes para o exercício da advocacia, que uma faculdade não deve assumir, nem por que ela deve ser responsável. A aquisição dessas competências comportamentais e de gestão pode ter lugar, em alguma medida, no estágio da Ordem dos Advogados, mas passa sobretudo por uma boa política de desenvolvimento profissional das sociedades de advogados. A *VdAcademia*, de que se fala na página ao lado, pretende ser uma boa resposta a esse problema.

Rodrigo Esteves de Oliveira

Advogado da Vieira de Almeida e Associados e Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra